



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Praça Pereira Oliveira, 12, - Bairro Centro, Florianópolis/SC, CEP 88010-540
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.029741/2022-11

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022
UASG GESTORA: 510181

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2022 DE PRESTAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO, QUE CELEBRAM ENTRE SI O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL E A EMPRESA ALPHA CLEAN BRASIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no Decreto nº 9.746 de 08/04/2019 e Decreto nº 10.671 de 02/08/2021, inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1162-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, por meio de sua SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUL, com sede na PRAÇA PEREIRA OLIVEIRA, Nº 13, na cidade de FLORIANÓPOLIS, estado de Santa Catarina, representado neste ato pelo Chefe de Divisão de Orçamento, Finanças e Logística, Sr. Antonio Marcos Ribeiro, designado pela Portaria 2.402, de 29/08/2019, publicada no DOU nº 168, de 30/08/2019, portador da Cédula de Identidade RG nº 14576795-4, e CPF/MF nº 062.777.528-47, nos termos da delegação de competência constante no Regimento Interno do INSS, conforme Decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, publicado no DOU de 9 de abril de 2019, aprovado pela PT/MDS nº 414, de 28 de setembro de 2017, e a empresa **ALPHA CLEAN BRASIL SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.791.311/0001-81, sediada na Travessa Soares Carneiro, 656, Bairro Umarizal, CEP 66050-520, em Belém/PA, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu Sócio-Administrador, Sra. ALINE ROSE MATIAS FRANCA, portador da Carteira de Identidade nº 6067715, órgão expedidor SSPPC - PA, e CPF nº 651.489.592-15, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 22/2022, sob os termos e condições estabelecidos nas cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o aumento de 1 (um) posto de trabalho conforme Cláusula 13.2 do Contrato 22/2022 a partir de 27/06/2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o contrato antes do término da vigência estabelecida no *caput* desta cláusula, desde que comunique a CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo à CONTRATADA nada mais além do que os pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão, ficando afastado assim qualquer direito a indenização em decorrência da extinção antecipada da avença.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato, o valor mensal estimado em **22.885,46 (vinte e dois mil oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)** e para 10 meses **de R\$ 228.854,62 (duzentos e vinte e oito mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente Termo Aditivo correrá à conta da dotação orçamentária conferida ao CONTRATANTE para o exercício de 2023, com a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 09.271.0032.2593.0001, Natureza da Despesa: 339037, Plano Interno: APADM, tendo sido emitida a Nota de Empenho 2023NE000975.

PARÁGRAFO ÚNICO – Será providenciada pelo CONTRATANTE, a cada início de exercício, dotação orçamentária própria para sua respectiva cobertura.

CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 11.442,73 (onze mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos)** como Garantia Complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas constantes do Contrato nº 22/2022, não atingidas pelas alterações introduzidas no presente Termo Aditivo, que passa a fazer parte integrante do referido contrato, resguardando-se, todavia, eventuais direitos, que ensejem pedido de repactuação de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente Termo Aditivo deverá ser efetivada pelo CONTRATANTE, no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Santa Catarina, Subseção Judiciária de Florianópolis, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado *eletronicamente*, de acordo com o art. 60 da Lei nº.8.666/93, o qual depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

ANTONIO MARCOS RIBEIRO

ALINE ROSE MATIAS FRANCA

Testemunhas:

NOME COMPLETO e CPF

NOME COMPLETO e CPF



Documento assinado eletronicamente por **ALINE ROSE MATIAS FRANÇA, Usuário Externo**, em 22/06/2023, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO MARCOS RIBEIRO, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 22/06/2023, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12195105** e o código CRC **2AD1BE47**.